

Nº.27

ACTA Nº.27

00-07-05 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA CINCO DE JULHO DE DOIS MIL:-----

-----Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira e João Palma Quaresma, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, em virtude de se encontrar doente.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA – PROCESSO DE RECURSO PENAL –  
VEREADOR ANTÓNIO MANUEL VIANA AFONSO – PEDIDO DE APOIO

JUDICIÁRIO:- Foi analisado um documento subscrito pelo Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso requerendo que lhe seja prestado apoio judiciário de modo a que possa escolher o seu próprio defensor, suportando a Autarquia o pagamento dos honorários daquele, no processo em que é arguido, na sequência de um acidente de viação com um veículo ligeiro propriedade do Município, quando se encontrava no exercício das suas funções.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o requerido assumindo, portanto, as despesas com os honorários do defensor escolhido.-----

## -----II - FINANÇAS-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/07/04, que acusava um total de disponibilidades da importância de 703.760.115\$00 (SETECENTOS E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E QUINZE ESCUDOS), sendo em cofre: 26.999.221\$00 (VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 676.760.894\$00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO ESCUDOS) tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 29.711.817\$00 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E DEZASSETE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de quatro mil oitocentos e quarenta e nove a cinco mil e sessenta e dois, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador João Palma Quaresma, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.4.874, de 27/06/2000, a favor de António Martins Quaresma, em virtude de se tratar de um familiar seu.-----

-----ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS QUE TRANSITAM PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:- Foi presente a Informação nº.8, da Secção de Contabilidade, sobre encargos assumidos e não pagos, relativos ao ano de 1999, que totalizam a importância de 2.441.322\$00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, autorizar o pagamento das facturas, nos termos do artº. 28º. do Decreto-Lei nº.341/83.-----

### -----III - ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----GRUPO PARLAMENTAR SOCIALISTA PORTUGUÊS – BOLETIM INFO EUROPA DE 22/06/2000:- Foi presente o boletim INFO EUROPA, de 23/06/00, do Grupo Parlamentar Socialista Português contendo diversas Notícias, nomeadamente, “Joaquim Vairinhos defendeu maior equidade na fiscalização do cumprimento de directivas comunitárias”, “António José Seguro recebeu em Bruxelas representantes do Governo do Panamá”, “Paulo Casaca integrou Delegação Interparlamentar do PE em deslocação à Islândia e Noruega” e, finalmente, notícias “breves”.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----COMISSÃO DE MORADORES DO PEREIRO GRANDE – MASTRO - CONVITE:-

Foi presente um ofício sem n.º., datado de 2000/07/04, da Comissão de Moradores do Pereiro Grande, Freguesia de Relíquias, convidando o Senhor Presidente da Câmara bem como o Executivo Municipal, para estar presentes num Mastro que se realizará nos próximos dias 15 e 16 de Julho do corrente, naquela localidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BAR E BAR/ESPLANADA:-----

-----1 – Foi presente um requerimento subscrito por Ana Isabel Guilherme Inácio Panelas, exploradora do estabelecimento de Bar/esplanada “Green Island”, sito no Largo de Santa Maria, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 22 às 2 horas, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro.-----

-----Tendo em atenção o alvará emitido e as condicionantes legais não pode a Câmara Municipal deixar de deliberar a intenção de indeferir. Delibera, assim, por unanimidade, a intenção de indeferir, nada obstando, porém, a que a requerente proceda à mudança de regime de alvará que à data requereu.-----

-----2 – Foi presente um requerimento subscrito por Vasco Manuel Patrício Monteiro, proprietário do estabelecimento de bar “Fontes Mil”, sito na Rua de S. Sebastião, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 4 às 6 horas, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro, fins de semana, feriados e quadras festivas.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir “Parecer Favorável” devendo, no entanto, solicitar-se parecer às entidades cuja consulta é obrigatória para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias.-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ:- Foi presente o ofício n.º.2006, de 00/06/16, enviado pelo Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º.2/87, de 8 de Janeiro, relativamente ao pedido de licenciamento de três máquinas de diversão a instalar no estabelecimento de Café de Acúrcio Seixas Leal, sito no Parque de Campismo da Zambujeira do Mar, Freguesia da Zambujeira do Mar, deste Concelho.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE FORNALHAS VELHAS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação n.º.219, datada de 00/06/13, dos Serviços de Educação , Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que o Centro Cultural e Desportivo de Fornalhas Velhas, solicitou a concessão de um subsídio para o ajudar a custear as despesas com a aquisição de materiais de construção que foram utilizados nas obras de melhoramento do salão daquela Associação.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro propõe a concessão de um subsídio no valor de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, concedendo ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Fornalhas Velhas um subsídio no valor de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS TROVISCALIS – FESTA ANUAL – SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação n.º.225, datada de 19/06/00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que a Associação Sócio Cultural dos Troviscais, solicitou a atribuição de um apoio financeiro para a ajudar a suportar

as despesas com a organização da sua festa anual que contará , entre outras, com as actuações de Fernando Pereira, e da Banda Filarmónica do Cercal, para além de incluir uma missa e uma procissão.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro, depois de analisar o assunto propõe a atribuição de um subsídio no valor de 100.000\$00 (CEM MIL ESCUDOS), para fazer face às despesas com o evento.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, concedendo à Associação Sócio Cultural dos Troviscais, um subsídio no valor de 100.000\$00 (CEM MIL ESCUDOS).-----

-----JUVENTUDE CLUBE BOAVISTA – EQUIPAMENTO DE CAMPO DE JOGOS – INSTALAÇÃO ELÉCTRICA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.215, datada de 00/06/13, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que o Juventude Clube Boavista informou que se encontra quase concluído o seu Campo de Jogos, faltando apenas instalar a parte eléctrica pelo que, solicita um apoio monetário para a aquisição do equipamento para aquele fim.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 750.000\$00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) para fazer face à aquisição do referido equipamento.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, concedendo ao Juventude Clube Boavista um subsídio no valor de 750.000\$00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

## -----VI - TURISMO-----

-----LIMPEZA DAS PRAIAS DO CONCELHO DE ODEMIRA – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A C. M.O., D.R.A.A., DGSP E PNSACV:- Foi presente o fax nº.156, de 04/07/00, da Direcção Regional do Ambiente do Alentejo, enviando uma minuta do protocolo a

celebrar entre a Câmara Municipal de Odemira, a Direcção Regional do Ambiente do Alentejo, a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e o Instituto da Conservação da Natureza, no respeitante a limpeza de praias no Concelho de Odemira.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Protocolo apresentada e que vai ficar apensa ao maço de documentos respeitante à presente acta e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES INFOCID EM VILA NOVA DE MILFONTES,

ALMOGRAVE E ZAMBUJEIRA DO MAR:- Foi presente uma Informação sem nº., datada de 28/06/00 do Sector de Aprovisionamento do Município, respeitante ao assunto em epígrafe da qual consta que, sendo os quiosques multimédia um meio eficaz de divulgação de informação em tempo real, contribuindo para o desenvolvimento sócio-económico e que, após contactos estabelecidos com as respectivas Juntas de Freguesia que manifestaram a sua concordância, relativamente à localização dos mesmos, pretende esta Câmara Municipal solicitar, ao Secretariado para a Modernização Administrativa, a cedência gratuita de três quiosques INFOCID, tipo via pública pelo que, em caso de concordância, deverá ser nomeado um representante desta Autarquia para outorga do protocolo a celebrar com o Secretariado bem como, do contrato de manutenção respectivo.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a instalação dos quiosques INFOCID e nomear o Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Manuel Viana Afonso, para representar a Autarquia neste processo.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----EDP DISTRIBUIÇÃO, SA – FACTURAS EM ATRASO (1992) – PAGAMENTO:-

Foi novamente presente o assunto em epígrafe e que, submetido à apreciação do Executivo Municipal, em reunião ordinária de 24/05/00, merecera uma deliberação determinando a sua

apresentação à Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica para emissão de parecer uma vez que, já decorrera um prazo de oito anos sobre a constituição daquele crédito da EDP sobre a Autarquia.-----

-----Através da Informação nº.94, de 27/06/00, da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica conclui-se que, nos termos da alínea b) do artº. 317º., do Código Civil, aquela dívida prescreveu ao cabo de dois anos pelo que o Município não está obrigado a proceder ao seu pagamento.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer produzido e que deverá ser enviado à EDP para conhecimento.-----

-----**VIII – PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----**“FUNDAÇÃO” D. MARIA MADALENA DA SILVA FALCÃO – DESPACHO DE S. EXª. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INSERÇÃO SOCIAL – CONTESTAÇÃO DO**

**DESPACHO – IMPOSSIBILIDADE DE RECURSO**:- Foi novamente presente o processo referente à pretensão da constituição de uma Fundação por D. Maria Madalena da Silva Falcão e que merecera da Câmara Municipal em reunião de 24/05/00, uma deliberação mandando avaliar da possibilidade de, juridicamente ser contestado o despacho de S. Exª. o Secretário de Estado da Inserção Social que recusara o reconhecimento da referida Fundação com base na sua insuficiência patrimonial.-----

-----Através da Informação nº.93, de 26/06/00, da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica foi a Câmara Municipal informada da inviabilidade daquela pretensão por, para além de carecer de interesse directo, pessoal e legítimo no processo, ter-se esgotado o prazo legal de sessenta dias que a lei concede para a interposição do competente recurso.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo, mandar proceder ao seu arquivamento e comunicar a presente deliberação ao interessado.-----



-----**IX - PLANEAMENTO URBANÍSTICO**-----

-----PROTALI – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO – 1ª. SECÇÃO DO  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – RECURSO Nº.37.246:- Foi presente o Acórdão  
proferido no âmbito do Recurso nº.37.246 da 1ª. Secção do Contencioso Administrativo do  
Supremo Tribunal Administrativo, em que são recorrentes as Municípios de Alcácer do Sal,  
Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines e recorridos o Primeiro Ministro, o Ministro do  
Planeamento e da Administração do Território e Outros.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade,  
recorrer para o Plenário do Supremo Tribunal Administrativo da parte em que foi negado  
provimento, concedendo plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para tratar de todo o  
processo junto do respectivo Advogado, Sr. Dr. Almiro Marques.-----

-----**X - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes três relações de processos de obras e loteamentos particulares  
submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de  
competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e  
do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do  
Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 22/06/2000 e 30/06/2000, sendo  
a primeira constituída por uma folha, a segunda por cinco folhas e a terceira por uma folha,  
respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a  
Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Pelas doze horas foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta  
ao público, não tendo havido qualquer intervenção.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos  
termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram doze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

## ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	3
IV	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	4
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
VI	- Turismo.....	6
VII	- Obras Municipais.....	7
VIII	- Património Municipal.....	8
IX	- Planeamento Urbanístico.....	9
X	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares .....	9

